

SINDISMAR

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARUJÁ E REGIÃO

Sede Própria - Rua Higino Rodrigues de Ávila, 331 – Arujamérica – Arujá – Fone: 4679-2175 / 4651-3082

Sub sede Av. República, nº 631 – Centro – Santa Isabel – Fone: 4656-2871

Sub-sede –Rua Coronel Francisco Derosa, 158 Centro – Nazaré Paulista –SP – CEP 12960 000

E-mail: sindismar@uol.com.br ou sindsmar@uol.com.br

CARTA ABERTA À POPULAÇÃO ARUJAENSE

PREFEITURA DE ARUJÁ DESCUMPRE LEI FEDERAL

O Prefeito Abel Larini, mesmo sendo alertado e notificado pelo Sindicato continua transportando os trabalhadores de forma desumana em cima de caminhões.

Enquanto motoristas desta cidade são multados pelo Departamento de Transito de Arujá, a Prefeitura sem o mínimo constrangimento descumpra a Lei.

POR QUE os vereadores que tem como obrigação fiscalizar o executivo não se manifestam?

ONDE estão as autoridades competentes que nada fazem?

O SINDICATO entrou com uma **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** na 2ª Vara de Guarulhos processo nº 00086935201150203123 contra o Chefe do Executivo e aguarda manifestação do Judiciário.

CIDADÃO faça a sua parte cobrando, ligando para a Prefeitura, para que os funcionários não corram risco de morte. Eles também são cidadãos. São pais, irmãos, maridos ou filhos de alguém, que diariamente se preocupa sem saber o que poderá acontecer.



LEGISLAÇÃO

O código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503/97, artigo 230) classifica como infração gravíssima o transporte de passageiros em compartimento de carga.